

PROJETO DE LEI Nº 1.751/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.555.354,56 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.555.354,56 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.863.766,28

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390370000	0076	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.863.766,28

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 2.691.588,28

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390370000	0096	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.191.588,28
3390390000	0096	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL
FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 495.354,56

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0048	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.354,56

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 04.122.0002.3001 -Outras Despesas Operacionais

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 4.060.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3391970000	0256	1.000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.060.000,00

Art. 4º - Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de julho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de julho de 2015.

OF. GAB Nº 185/2015

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.751/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, para dar atendimento ao pagamento da despesa com prestação de serviço de terceirização de limpeza e com a implantação do Programa Vale-Creche.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

WILSON ROBERTO DAVID MOTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Nesta.